



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

PROCESSO Nº 1634/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 066/2022, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1634/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA USO NOS DIVERSOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E QUE ATENDEM AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 066/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.794.248/0001-74, com sede na Rua Buarque de Nazareth, nº 373, Loja 2, centro, Itaperuna/RJ, cep: 28.300-000, telefone: (22) 3823-1187 e (22) 9-9985-1485, endereço eletrônico: odomedi@diltec.com.br, neste ato representada por **DILSON CUNHA PIMENTEL**, brasileiro, casado,



empresário, portador do CPF n.º 680.783.077-72, residente na Travessa Benedito B. da Rocha, n.º 194, casa, bairro Niteroi, Itaperuna/RJ, cep: 28.300-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.



6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Durval Dias Santiago Junior, matrícula nº 13315, para atuar como gestor do contrato e ainda Luana de Cassia dos Santos Nora Aguiar, matrícula nº 30368 e Sílvia Florindo de Freitas, matrícula nº 14125, representando a Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 12 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Dilson Cunha Pimentel / ou procurador legalmente habilitado

gov.br

Documento assinado digitalmente
DILSON CUNHA PIMENTEL
Data: 17/01/2023 16:34:16-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



ANEXO

PREÇOS REGISTRADOS PELO DETENTOR DA ATA

Ficam registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 20	1º - BH DENTAL COMERCIAL EIRELI
Lote 71	1º - OG MED COMERCIAL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000010/2023 - SEQUÊNCIA Nº000000785

Origem		Pregão Eletrônico Nº 000066/2022		Processo	001634/2022		
Contrato		Termo Nº 000010/2023					
Empresa		ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					
CNPJ		CNPJ: 17.794.248/0001-74					
Endereço		RUA BUARQUE DE NAZARETH, 373 - CENTRO - ITAPERUNA - RJ - CEP: 28300000					
Secretaria		00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Local		00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
036	006	ALCOOL FINO 70% - FRASCO DE 1000ML alcohol, nome produto: alcohol etílico hidratado 70% inpm, fórmula: 70% p/p (inpm) correspondente a 77% v/v (gl), teor/dosagem: 70 %, aspecto: líquido - incolor, embalagem: acondicionado em frasco plastico com tampa rosqueavel, com lacre e capacidade para 1000ml, rotulagem: identicacao, nº de lote, data de fabricacao, validade, procedencia e registro na anvisa, certificacao: com certificado de analise, unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades de 1 litro cada.	AUDAX	CX	300,00	8,4500	2.535,00
105	033	CUNHA ODONTOLÓGICA descrição: material:madeira, tipo:anatômica, aplicação:restauração interproximal, tipo ponta:fina, características adicionais:seção triangular, lisa, cores sortidas código bps- br0338641	MAQUIRA	UN	2000,00	0,5000	1.000,00
106	036	DETERGENTE SANEANTE descrição: aspecto físico:líquido, tipo:ácido, composição:c/ ácido fosfórico código bps - br0444549 -	PROLINK	LTS	50,00	34,9000	1.745,00
080	061	KIT PARA BOMBA A VACUO 2 suctores de ø6mm (saliva) e ø11mm (sangue) – sem filtro. com pintura eletrostática de alta resistência. suctores reguladores de sucção em alumínio anodizado com ponteiros cromadas removíveis e autoclaváveis. design exclusivo com corpo liso isento de registros laterais. suas ponteiros cromadas podem ser adquiridas separadamente como reserva durante o processo de esterilização. características técnicas peso líquido: 1,270 kg peso bruto c/ embalagem: 1,760 kg comprimento mangueira do registro suctor saliva: 1,60m comprimento mangueira do registro suctor sangue: 1,60m comprimento mangueira corrugada: 3,00m	DENTRALMED	KIT	15,00	710,0000	10.650,00
086	068	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO BR0342506 descrição: material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:médio, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:antiderrapante caixa 100,00 un código bps- br0342506	MEDIX	CX	500,00	14,3900	7.195,00
050	111	SELADORA COM ALCA DE PRESSAO PARA SELAGEM descrição: com proteção térmica que evita acidentes. depois de aquecida, selamento instantâneo em apenas 5 segundos. chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática conferindo	BIOTRON	UN	8,00	256,9900	2.055,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		segurança, qualidade e durabilidade ao produto. área de selagem em aço inox. aquecimento uniforme em toda área de selagem. 30 cm x 12 mm contínuos de área de selagem e área selada 25 cm x 10 mm. acionamento e controle de temperatura por potenciômetro. temperaturas de 35° a 230°. sela plástica e papel grau cirúrgico, bivolt, frequência: 50hz / 60hz.					
020	115	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL descrição: indicado para tratamento endodôntico, sugador endodôntico descartável, atóxico, colorido. fornecimento: embalagem pacote com 40 unidades	ALLPRIMER	PC	50,00	14,3000	715,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:						25.895,920	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:						25.895,920	
ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:						25.895,920	



Documento assinado digitalmente
DILSON CUNHA PIMENTEL
Data: 16/01/2023 17:10:16-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO
Contrato Nº 04/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 2447/2022

Pregão Eletrônico nº 055/2022

Contratado: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli
CNPJ nº 34.680.592/0001-51

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde: centro municipal de saúde, Estratégia Saúde da Família (ESF) Centro municipal, ESF Nossa Senhora das Graças (Perdição), ESF Guanabara, ESF Vila Nova, ESF Pito, ESF Antônio Lamy de Miranda (Pequiá), ESF Trindade e ESF Quilombo - Proposta nº 10700.103000/1200-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R\$2.718,00

Vigência: 12 meses a partir da publicação

ID: 2022.037E0500001.01.0005

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretaria de Saúde

Protocolo 1008088

EXTRATO
ARP nº 10/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1634/2022

Pregão Eletrônico Nº 066/2022

Objeto: registro de preços para eventual compra de materiais de consumo odontológico, para uso nos diversos consultórios odontológicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e que atendem aos usuários do sistema único de saúde - SUS

Empresa: Odmedi Comercio e Representações LTDA
CNPJ nº 17.794.248/0001-74

Valor global: R\$25.895,92

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0500001.02.0003

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1008371

Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 FMS

O Fundo Municipal de Saúde torna público, que fica homologado o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 007/2022, em favor das empresas: BS SUPERMERCADO LTDA ME, BRITO E SILVA ELETRO ELETRONICO LTDA ME, LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA EPP, LEONNE ROCHA QUARESMA, MALTA COMÉRCIO LTDA.

Cujo objeto contratação de empresa para aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Montanha-ES, 16 de janeiro de 2023.

Viviane Silva dos Santos
Gestora do FMS

Protocolo 1007462

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA

Foi publicado no dia 17/01/2023, no sítio oficial do Município de Nova Venécia/Portal da Transparência o extrato da justificativa de dispensa de licitação de Chamamento Público para fins cumprimento do art. 32, § 1º da lei 13.019/2014 para celebração de parceria com a Associação Projeto Vida.

Fica aberto prazo legal de impugnação de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 32, § 2º da lei 13.019/2014.

Concedente: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES.

Concedente/Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social - Município de Nova Venécia/ES.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE LAR DE ABIGAIL.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL DE NOVA VENÉCIA, 17/01/2023.

**JOICE JUCELIA FAVERO
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL EM
SUBSTITUIÇÃO /GESTORA DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM
SUBSTITUIÇÃO**

Protocolo 1007552